



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n.º 30.580.763/0001-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº164/2023, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE
ALTO RIO NOVO/ES** E DE OUTRO **FERNANDA
ROSA RAMOS**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO/ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.796.659/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **LUIZ AMÉRICO BOREL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 374.309 – ES e inscrito no CPF sob o nº. 479.344.417-20, residente na Rua José Marques, nº 47, Centro, Alto Rio Novo – ES, CEP 29760-000, representado pela Secretária Municipal de Educação, **QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 3.354.955-ES e inscrita no CPF sob o nº 147.735.297-09, residente e domiciliada na Rua Manoel Clemente Brum, nº 14, Bairro Santa Bárbara CEP: 29760-000, nesta Cidade e Comarca, e do outro a Sr^a **FERNANDA ROSA RAMOS**, brasileira, divorciada, portadora da CTPS nº 15.100, Série nº 00028 - ES, Cédula de Identidade 3446913-ES e inscrita no CPF nº 129.505.267-99, residente e domiciliada na Rua Lucindo de Faria, 283, Bairro Padre Pedro, Cep.: 29760-000, Alto Rio Novo-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, de acordo com os termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023** (Decreto nº. 6.428/2023), de 30 de Maio de 2023, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), sujeitando-se às normas da Lei Municipal nº 877, de 06 de fevereiro de 2017, bem como, a legislação municipal que versar sobre o assunto, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais por tempo determinado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para prestar serviço junto ao Município, em especial na escola **"EPMEIEF CORREGO SÃO PAULO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Fica por meio do presente Termo Aditivo ainda prorrogado o prazo originalmente estabelecido no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº164/2023, celebrado em 05 de Setembro de 2023 até o dia 04 de Setembro de 2024 contados a partir do fim da vigência do contrato originário, podendo ser rescindido unilateralmente por essa Administração a qualquer tempo, ou ainda na ocorrência de concurso para o mesmo fim, sem apuração de quaisquer verbas indenizatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é regido pela Lei Municipal nº 877, de 06 de Fevereiro de 2017 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ELEMENTOS DO ADITAMENTO

Ficam fazendo parte integrante do presente aditivo, independentemente de sua transcrição os documentos constantes do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Rio Novo/ES para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Aditivo. E assim por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistirem e do que dão fé.

Fernanda Rosa Ramos

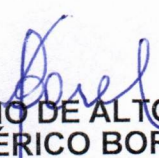
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n.º 30.580.763/0001-10

Alto Rio Novo-ES, 28 de Dezembro de 2023.


MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO
LUIZ AMÉRICO BOREL
Prefeito Municipal
Contratante


QUERENICE DORNELO RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação


FERNANDA ROSA RAMOS
Contratada

Testemunhas:

- 1) _____ RG) _____
- 2) _____ RG) _____